



**REQUERIMENTO N. 042/2022**

Autoria: Vereador Claudinei de Souza de Jesus, Líder do Chefe do Poder Executivo Municipal.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

**CLAUDINEI DE SOUZA DE JESUS**, vereador que a este subscreve, investido na qualidade de Líder do Governo Municipal, REQUER, nos termos que dispõe o artigo 124, alínea *d*, do Regimento Interno<sup>1</sup>, a **retirada de tramitação do Projeto de Lei abaixo especificado**, em regime de tramitação de urgência especial, com vistas a necessidade de readequação textual e reapresentação de uma nova propositora

Nº	Súmula
2.191/2022	AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Por fim, REQUER após as formalidades supracitadas, determine o arquivamento do presente Projeto de Lei e encaminhamento de expediente comunicando o fato ao autor da proposição, nos termos do § 2º, artigo 124 do Regimento Interno.

**RECEBIDO**

05 AGO 2022 /

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Responsável

Sala das Sessões.

Alta Floresta - MT, 05 de agosto de 2022.

DEFERIDO EM 05 AGO 2022

Responsável  
Oslen Dias dos Santos  
Vereador - "Tuti"  
Presidente

**Vereador Claudinei de Souza de Jesus**  
Líder do Chefe do Poder Executivo Municipal  
Ofício n.º 008/2021-GP

CMAF/jts\*

<sup>1</sup> Art. 124. A retirada de proposição, em curso na Câmara, é permitida:

(...)

d) quando de autoria do Prefeito, por requerimento subscrito pelo Chefe do Executivo, ou mediante requerimento do Líder do Prefeito na Câmara Municipal;

(...)

§ 2º Se a proposição ainda não estiver incluída na Ordem do Dia, cabará ao Presidente determinar o seu arquivamento e encaminhar expediente comunicando o fato ao autor da proposição e vereadores.